



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 170/2019

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2020-2023, NOS
TERMOS DO ART. 176, § 1º DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º da Constituição Estadual.

§ 1º No âmbito do Plano Plurianual, considera-se:

I – eixos: estruturas focais de concentração dos melhores esforços e recursos, visando às transformações e melhorias desejadas na realidade, relacionando-se com os destinatários da atuação do Governo;

II – dimensões estratégicas: conjunto de grandes escolhas que orientam a construção de uma visão de futuro de médio e longo prazos para um dado segmento da realidade econômica, social, ambiental e mercadológica, visando à geração e apropriação de valor;

III – programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações;

IV – objetivos: os resultados que se deseja alcançar no âmbito de um programa;

V – ações: operações das quais resultam produtos – bens ou serviços – que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VI – produto: bem ou serviço que resulta da ação;

VII – meta: quantificação, física ou financeira, do produto a ser ofertado;

VIII – unidade de medida: forma de mensuração da meta;

IX – indicador: instrumento de mensuração de resultado ou de impacto dos programas na realidade institucional ou socioeconômica; e

X – operações especiais: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º O Plano Plurianual consta do Anexo I desta Lei e é composto por:

I – Panorama Socioeconômico;

II – Quadro 1: eixos, dimensões e programas;

III – Quadro 2: indicadores por programa;

IV – Quadro 3: estrutura programática – gestão (Poder Executivo);



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

V – Quadro 4: estrutura programática – temático (Poder Executivo);

VI – Quadro 5: estrutura programática – gestão (Demais Poderes);

VII – Quadro 6: estrutura programática – temático (Demais Poderes);

VIII – Quadro 7: compatibilização das ações do PPA com os ODS;

IX – Quadro 8: ações exclusivas Orçamento Criança e Adolescente – OCA e Primeira Infância – CRIA; e

X – Quadro 9: meta financeira por programa.

§ 3º Ficam dispensados de integrar o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2020, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 8.140, de 7 de agosto de 2019, são as definidas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os códigos e os títulos dos programas e das ações orçamentárias deste Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais, em seus Créditos Adicionais e nas leis que os modifiquem.

Parágrafo único. Os códigos de que trata o caput deste artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se referem.

Art. 4º A inclusão, alteração ou exclusão de dimensão estratégica, programa, ação ou produto constante do Plano Plurianual será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico ou de revisão anual.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 15 de setembro.

§ 2º Considera-se alteração:

I – a mudança de denominação de programa ou de ação;

II – a mudança de objetivo, meta, unidade de medida ou de custo;

III – a mudança de indicadores; e

IV – a adequação das metas fiscais e financeiras decorrente do impacto das Leis Orçamentárias Anuais e de Créditos Adicionais no Plano Plurianual.

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da transparência, eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão da programação governamental.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual, com característica de sistema estruturador de governo.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Art. 6º Os indicadores definidos no Quadro 2 do Plano Plurianual serão monitorados pelo Poder Executivo como forma de acompanhamento dos esforços e respectivos resultados decorrentes dos programas no plano Plano Plurianual.

§ 1º O monitoramento deverá observar a periodicidade de atualização de cada indicador.

§ 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pelo monitoramento de cada indicador serão definidos pela SEPLAG mediante instrução normativa.

§ 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pelo monitoramento dos indicadores deverão produzir, coletar, armazenar, tratar e publicar dados necessários para o acompanhamento dos indicadores.

Art. 7º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, anualmente, relatório de avaliação da execução do Plano Plurianual correspondente ao exercício financeiro anterior, demonstrando os seguintes aspectos:

I – realização física e financeira das ações de cada programa no exercício financeiro anterior e no acumulado dos anos de abrangência do Plano Plurianual;

II – índice de cumprimento das metas estabelecidas no âmbito de cada programa;

III – desempenho do conjunto de programas de cada área de atuação do Governo em relação aos objetivos estabelecidos; e

IV – evolução dos indicadores por programa previstos no Quadro 2 do Plano Plurianual.

Art. 8º Ficam acrescidos ao anexo I de que trata o § 2º do art.1º os seguintes quadros:

I – Cofinanciamento da política nacional de atenção à saúde do adolescente em conflito com a lei:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
À definir – COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.					
Objetivo	À DEFINIR				
Finalidade	À DEFINIR				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
À DEFINIR	À DEFINIR				
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: À DEFINIR					
FONTE	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3	600.000,00	À definir	À definir

II - Programa de emissão de segunda via gratuita de documentos para população vulnerável em situação de extrema pobreza:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
À DEFINIR - PROGRAMA DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA GRATUITA DE DOCUMENTOS PARA POPULAÇÃO VULNERÁVEL EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA					
Objetivo	À DEFINIR				
Finalidade	À DEFINIR				



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

ODS Principal:		ODS Transversal:			
À DEFINIR					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: À DEFINIR					
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP		800.000,00	À DEFINIR	À DEFINIR
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	À DEFINIR	À DEFINIR
	2021/2023	3	600.000,00	À DEFINIR	À DEFINIR

III - Módulos irrigados de produção e aprendizagem – MIPAS:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
À definir – MÓDULOS IRRIGADOS DE PRODUÇÃO E APRENDIZAGEM – MIPAS						
Objetivo		À DEFINIR				
Finalidade		À DEFINIR				
ODS Principal:		ODS Transversal:				
À DEFINIR		À DEFINIR				
Produto / Unidade Medida						
PRODUTO: À DEFINIR						
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP			8.000.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA				
TODO ESTADO	2020	1		5.000.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3		3.000.000,00	À definir	À definir

IV - Programa de atenção aos egressos do sistema socioeducativo:

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
À definir – PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Objetivo	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, A EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, INCLUSIVE COM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM O LAZER E BEM ESTAR DOS CIDADÃOS ALAGOANOS.				
Finalidade	CRIAR E AMPLIAR A ATUAÇÃO DE POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIOS SOCIAIS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS E DEMAIS FORMAS DE REEDUCAÇÃO.				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1757 – SERVIÇO IMPLANTADO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3	600.000,00	À definir	À definir

V - Reordenamento e qualificação da rede de atenção psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes – CAPSI e UAI:

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
À definir – REORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAPSI E UAI			
Objetivo	À DEFINIR		



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Finalidade	À DEFINIR				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
À DEFINIR	À DEFINIR				
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: À DEFINIR					
FONTE	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3	600.000,00	À definir	À definir

VI - Implantação de delegacias especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes.

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Â definir – IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL E CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES.					
Objetivo		Â DEFINIR			
Finalidade		Â DEFINIR			
ODS Principal:		ODS Transversal:			
Â DEFINIR		Â DEFINIR			
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: Â DEFINIR					
FONTE	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		1.100.000,00	Â definir	Â definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	Â definir	Â definir
	2021/2023	3	300.000,00	Â definir	Â definir

VII - Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes.

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
À definir – FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES						
Objetivo		À DEFINIR				
Finalidade		À DEFINIR				
ODS Principal:		ODS Transversal:				
À DEFINIR		À DEFINIR				
Produto / Unidade Medida						
PRODUTO: À DEFINIR						
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP			4.000.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA				
TODO ESTADO	2020	1		1.000.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3		3.000.000,00	À definir	À definir

Art. 9º Substitua-se no anexo I de que trata o § 2º do art.1º os seguintes quadros:

I – Fortalecimento dos conselhos tutelares e manutenção dos conselhos de direitos:

Onde consta:

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
4337 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS				
Objetivo	FORTALECER AS AÇÕES DE ACESSO, PROMOÇÃO E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CIDADÃO IDOSO, DAS MULHERES, DA POPULAÇÃO LGBT, DOS IMIGRANTES, TURISTAS, POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS E AMEAÇADAS DE MORTE, VISANDO ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO INTEGRAL EM CONSONÂNCIA COM A			



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

	POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO ATENDIMENTO HUMANIZADO, DO RESGATE DA CIDADANIA E DA RESSOCIALIZAÇÃO A TODOS OS CIDADÃOS QUE DELA NECESSITAR.				
Finalidade	ARTICULAR E PROMOVER AÇÕES COM ENFOQUE NOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DE ALAGOAS E VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO.				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 2839 - CONSELHO ATENDIDO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.496,00	0,00	20.496,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	5.000,00	0,00	5.000,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	15.496,00	0,00	15.496,00

Pelo quadro:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
4337 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS					
Objetivo	FORTALECER AS AÇÕES DE ACESSO, PROMOÇÃO E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CIDADÃO IDOSO, DAS MULHERES, DA POPULAÇÃO LGBT, DOS IMIGRANTES, TURISTAS, POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS E AMEAÇADAS DE MORTE, VISANDO ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO INTEGRAL EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO ATENDIMENTO HUMANIZADO, DO RESGATE DA CIDADANIA E DA RESSOCIALIZAÇÃO A TODOS OS CIDADÃOS QUE DELA NECESSITAR.				
Finalidade	ARTICULAR E PROMOVER AÇÕES COM ENFOQUE NOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DE ALAGOAS E VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO.				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 2839 - CONSELHO ATENDIDO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	300.000,00	0,00	300.000,00
TUDO ESTADO	2021/2023	3	900.000,00	0,00	900.000,00

II - Construção, adequação e equipamento de creches e pré-escolas:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Onde consta:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
3495 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS					
Objetivo	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL E DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO, A AQUISIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO PARA TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO MELHORAR O ACESSO DA SOCIEDADE A UM SERVIÇO EDUCACIONAL DE QUALIDADE.				
Finalidade	APOIAR A MELHORIA DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1255 - UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.778.569,00	2.778.569,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	0,00	653.600,00	653.600,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	0,00	2.124.969,00	2.124.969,00

Pelo quadro:

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
3495 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS					
Objetivo	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL E DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO, A AQUISIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO PARA TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO MELHORAR O ACESSO DA SOCIEDADE A UM SERVIÇO EDUCACIONAL DE QUALIDADE.				
Finalidade	APOIAR A MELHORIA DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1255 - UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

III - Fortalecimento da política de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas para as famílias de violência e vulnerabilidade social:

Onde consta:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
4122 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL					
Objetivo	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ , A EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, INCLUSIVE COM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM O LAZER E BEM ESTAR DOS CIDADÃOS ALAGOANOS.				
Finalidade	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
SAÚDE E BEMESTAR					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1408 - MUNICÍPIO ATENDIDO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		146.426,00	0,00	146.426,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	35.000,00	0,00	35.000,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	111.426,00	0,00	111.426,00

Pelo quadro:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
4122 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL					
Objetivo	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ , A EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, INCLUSIVE COM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM O LAZER E BEM ESTAR DOS CIDADÃOS ALAGOANOS.				
Finalidade	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM OS MUNICÍPIOS VISANDO A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
SAÚDE E BEMESTAR					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1408 - MUNICÍPIO ATENDIDO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	335.000,00	0,00	335.000,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

IV - Qualificação dos trabalhadores:

Onde consta:

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
4410 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES					
Objetivo	INCLUIR TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO DESENVOLVER AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SINTONIZADAS COM AS DEMANDAS DO MERCADO E COM AS VOCAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS, POR MEIO DA GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.				
Finalidade	LEVAR A TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DE ALAGOAS A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSERÇÃO E REINSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
TRABALHO DE DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1624 - TRABALHADOR QUALIFICADO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP		500.000,00	0,00	500.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	2021/2023	3	300.000,00	0,00	300.000,00

Pelo quadro:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
4410 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES - PROGRAMA AMIGO TRABALHADOR					
Objetivo	INCLUIR TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO DESENVOLVER AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SINTONIZADAS COM AS DEMANDAS DO MERCADO E COM AS VOCAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS, POR MEIO DA GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.				
Finalidade	LEVAR A TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DE ALAGOAS A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSERÇÃO E REINSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
TRABALHO DE DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1624 - TRABALHADOR QUALIFICADO / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP		500.000,00	0,00	500.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	2021/2023	3	300.000,00	0,00	300.000,00

V - Construção de unidades de medidas socioeducativas:

Onde consta:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
3176 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS					
Objetivo	FORTALECER A GESTÃO PENITENCIÁRIA, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E PROMOÇÃO DA MELHORIA CONTÍNUA DO SISTEMA PRISIONAL, COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES MATERIAIS E DE SEGURANÇA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, A INCLUIR INFRAESTRUTURA FÍSICA, GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS, PROPORCIONANDO O CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA E HUMANIZANDO O SISTEMA				
Finalidade	AMPLIAR A CAPACIDADE DE VAGAS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1523 - UNIDADE SOCIOEDUCATIVAS CONSTRUÍDA / UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	200.000,00	200.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1	0,00	50.000,00	50.000,00
TODO ESTADO	2021/2023	3	0,00	150.000,00	150.000,00

Pelo quadro:

			CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
3176 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS					
Objetivo	FORTALECER A GESTÃO PENITENCIÁRIA, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E PROMOÇÃO DA MELHORIA CONTÍNUA DO SISTEMA PRISIONAL, COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES MATERIAIS E DE SEGURANÇA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, A INCLUIR INFRAESTRUTURA FÍSICA, GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS, PROPORCIONANDO O CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA E HUMANIZANDO O SISTEMA				
Finalidade	AMPLIAR A CAPACIDADE DE VAGAS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1523 - UNIDADE SOCIOEDUCATIVAS CONSTRUÍDA / UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO	2020	1	0,00	500.000,00	500.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

AGRESTE					
TODO ESTADO	2021/2023	3	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

VI - Fortalecimento da agricultura familiar:

Onde consta:

		CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo	CONTRIBUIR PARA VIABILIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES, INCLUINDO MULHERES AGRICULTORAS, COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, ALÉM DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE ATER E DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS APROPRIADOS À AGRICULTURA FAMILIAR, E AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAR AS AÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS DIVERSAS ESFERAS DE GOVERNO.				
Finalidade	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA NO MEIO RURAL, URBANO E PERIURBANO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR. -GARANTIR O ACESSO AOS ALIMENTOS SADIOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1083 - FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.881.204,00	0,00	3.881.204,00
	110 - CONVÊNIOS		105.190.976,00	142.447.973,00	247.638.949,00
	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP		97.801.109,00	0,00	97.801.109,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1050	300.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
	2021/2023	3150	900.000,00	12.000.000,00	12.900.000,00
REGIÃO DO ALTO SERTÃO	2020	1680	500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
	2021/2023	5040	1.500.000,00	18.000.000,00	19.500.000,00
REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	2020	5250	13.285.467,00	8.000.000,00	21.285.467,00
	2021/2023	15750	42.515.642,00	24.000.000,00	66.515.642,00
REGIÃO METROPOLITANA	2020	13020	36.145.383,00	16.458.892,00	52.604.275,00
	2021/2023	39060	111.726.797,00	53.989.081,00	165.715.878,00

Pelo quadro:

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA				
Objetivo	CONTRIBUIR PARA VIABILIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES, INCLUINDO MULHERES AGRICULTORAS, COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, ALÉM DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE ATER E DA			



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS APROPRIADOS À AGRICULTURA FAMILIAR, E AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAR AS AÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS DIVERSAS ESFERAS DE GOVERNO.				
Finalidade	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA NO MEIO RURAL, URBANO E PERIURBANO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR. -GARANTIR O ACESSO AOS ALIMENTOS SADIOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ATUAR ESTRATEGICAMENTE NO DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR RURAL DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE RISCO, VISANDO A INCLUSÃO PRODUTIVA, SOCIALIZAÇÃO, CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E MELHORIA DA RENDA FAMILIAR, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES NOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ATRAVÉS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME A LEI Nº 7.950, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA RENDA COM A INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, INTEGRANDO AS AÇÕES DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, AGREGAÇÃO E GERAÇÃO DE VALOR PARA ACESSO AOS MERCADOS COMUNS E COMPRAS PÚBLICAS.				
ODS Principal:	ODS Transversal:				
FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Produto / Unidade Medida					
PRODUTO: 1083 - FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE					
FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.881.204,00	0,00	3.881.204,00
	110 - CONVÊNIOS		105.190.976,00	142.447.973,00	247.638.949,00
	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP		97.801.109,00	0,00	97.801.109,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
REGIÃO AGRESTE	2020	1050	300.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
	2021/2023	3150	900.000,00	12.000.000,00	12.900.000,00
REGIÃO DO ALTO SERTÃO	2020	1680	500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
	2021/2023	5040	1.500.000,00	18.000.000,00	19.500.000,00
REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	2020	5250	13.285.467,00	8.000.000,00	21.285.467,00
	2021/2023	15750	42.515.642,00	24.000.000,00	66.515.642,00
REGIÃO METROPOLITANA	2020	13020	36.145.383,00	16.458.892,00	52.604.275,00
	2021/2023	39060	111.726.797,00	53.989.081,00	165.715.878,00

Art. 10 Os anexos constantes do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2020-2023, nos termos do art. 176, § 1º da Constituição Estadual e dá outras providências.” e a respectiva Lei conterão as alterações previstas nos artigos 8º e 9º e nos anexos de II a III desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Parágrafo único. As modificações promovidas na forma do “caput” deste artigo deverão ser consolidadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de dezembro de 2019.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	3º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 170/ 201.

ANEXO II

ANEXO II - PROGRAMA DE GESTÃO

		Exercício: 2020	
		META FINANCEIRA	
		2020	2021/2023
ÓRGÃO:	11008 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
U.O.:	11008 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2500 - GESTÃO DE PESSOAS		6.000.000,00	18.000.000,00
ÓRGÃO:	06000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
U.O.:	11564 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO ESTADO		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2600 - ACESSO À REDE CORPORATIVA DE GOVERNO		125.441,00	376.323,00
ÓRGÃO:	14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA		
U.O.:	14536 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DE ALAGOAS		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		5.000,00	15.000,00
ÓRGÃO:	18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
U.O.:	18021 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		2.540.000,00	7.620.000,00
ÓRGÃO:	18001 - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS		
U.O.:	18520 - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		1.102.087,00	3.306.261,00
ÓRGÃO:	19002 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS		
U.O.:	19035 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		22.074.000,00	66.222.000,00
ÓRGÃO:	19003 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS		
U.O.:	19036 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Tipo:	Gestão		
AÇÃO			
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		5.896.214,00	17.958.642,00
ÓRGÃO:	23001 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS		
U.O.:	23542 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS		
PROGRAMA:	0004 - ADMINISTRAÇÃO		



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

Tipo: Gestão

AÇÃO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 2.815.958,00 8.447.874,00

ÓRGÃO: 26002 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S.A.

U.O.: 26539 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S.A.

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TRABALHO 410.000,00 1.230.000,00

ÓRGÃO: 27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

U.O.: 27023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 70.000,00 210.000,00

U.O.: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2600 - ACESSO À REDE CORPORATIVA DE GOVERNO 1.383.503,00 4.150.509,00

ÓRGÃO: 30000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA

U.O.: 30041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2500 - GESTÃO DE PESSOAS 3.247.266,00 9.741.798,00

ÓRGÃO: 35001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

U.O.: 35538 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2500 - GESTÃO DE PESSOAS 14.916.718,00 44.750.154,00

ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

U.O.: 20020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Gestão

AÇÃO

2019 - PROGRAMA ESCOLA 10 20.000.000,00 60.000.000,0



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 170/ 201.

ANEXO III

ANEXO III – PROGRAMAS TEMÁTICOS

Anexo II - Programas Temáticos: estão dispostos as inclusões dos programas, objetivos, finalidades, ODS, produto, meta física e financeira nas referidas ações dos programas temáticos que constam no PLOA 2020 e não constam no PPA 2020-2023. Identificou-se que as ações no respectivo anexo estão em desacordo com aquelas a que correspondem. Portanto, o anexo visa corrigir e adequar o PPA em seu quadro 4, de acordo com as ações orçamentárias de acordo com a nova abrangência do plano.

		META FINANCEIRA
		CORRENTE CAPITAL
ÓRGÃO:	13000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	
U.O.:	13017 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	
PROGRAMA:	0012 - GOVERNO DIGITAL, TRANSPARÊNCIA E DESBUROCRATIZAÇÃO	
3160 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ!		
Objetivo:	AMPLIAR, FORTALECER E POPULARIZAR OS INSTRUMENTOS E USOS DE NOVAS TECNOLOGIAS, SOLUÇÕES CRIATIVAS E INOVADORAS QUE PROPORCIONAM UMA MELHOR ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A PUBLICIDADE DOS ATOS, DAS AÇÕES E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO À SOCIEDADE CONHECIMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO E MAIOR EFETIVIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Finalidade:	PROMOVER NOVO MODELO DE GESTÃO PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO, A PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADA UNIDADE.	
ODS Principal:	ODS Transversal:	



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 170/ 201.

ANEXO II

ANEXO III – PROGRAMAS TEMÁTICOS

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Produto / Unidade Medida

PRODUTO: CENTRAL MODERNIZADA / UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 4.400.000 0 4.400.000

REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
	2020	1	1.100.000	0 1.100.000
	2021/2023	3	3.300.000	0 3.300.000

ÓRGÃO:	27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
U.O.:	27023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROGRAMA:	0012 - GOVERNO DIGITAL, TRANSPARÊNCIA E DESBUROCRATIZAÇÃO
4116 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DO LIFAL	
Objetivo:	AMPLIAR, FORTALECER E POPULARIZAR OS INSTRUMENTOS E USOS DE NOVAS TECNOLOGIAS, SOLUÇÕES CRIATIVAS E INOVADORAS QUE PROPORCIONAM UMA MELHOR ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA ATOS, DAS AÇÕES E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO À SOCIEDADE CONHECIMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO E MAIOR PRESTADOR DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 170/ 201.

ANEXO II

ANEXO III – PROGRAMAS TEMÁTICOS

ODS Principal: ODS Transversal:

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Produto / Unidade Medida

PRODUTO: PARTICIPAÇÃO REALIZADA / UNIDADE DE MEDIDA: %

FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	200.000	200.000
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2020	25	0	50.000
	2021/2023	75	0	150.000

ÓRGÃO:	27001 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO
U.O.:	27527 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO
PROGRAMA:	0205 - SAÚDE
3297 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE FABRIL DO LIFAL	
Objetivo:	CONSOLIDAR E AMPLIAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, COM RESOLUTIVIDADE, ASSIM COMO GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO SOCIAL DAS POPULAÇÕES HISTORICAMENTE EXCLUÍDAS, DISCRIMINADAS E OU ESTIGMATIZADAS (POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, ASSENTADOS, ACAMPADOS, LGBT'S, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE)
Finalidade:	ATENDIMENTO DA INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE FABRIL DO LIFAL.

ODS Principal: ODS Transversal:

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Produto / Unidade Medida

PRODUTO: PARQUE FABRIL MODERNIZADO / UNIDADE DE MEDIDA: %

FONTE	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	440.000	440.000
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2020	25	0	110.000
	2021/2023	75	0	330.000